



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6109/2024

Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

RICARDO ANTONIO ELY
26/11/2024 18:23

KARINA DURIGON
26/11/2024 20:02

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
27/11/2024 23:20

MARIA SILVANA ROTA TEDESCO
28/11/2024 09:24

REIANE CARVALHO DONIS
28/11/2024 18:01

RICARDO HOPMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
29/11/2024 10:00

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 6109/2024
CD – 536/2024

2 - Unidade demandante/requisitante:

Biblioteca / Escola Judicial

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

Editora Fórum Ltda.

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de assinatura dos periódicos digitais e impressos: Revista de Direitos Fundamentais e Justiça, Revista Fórum Justiça do Trabalho e Revista Fórum Trabalhista, 2025.

5 - Previsão no Plano Anual de Contratações

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?
(X) Sim: ID da Demanda nº EJ-14.

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

- Valor **inferior** aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:
- Documento de Formalização da Demanda - fls. 53-54;
 - Termo de Referência - fls. 57-60;
 - Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato, quando houver - não se aplica.

7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 53-54.

8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 53-54, Termo de Referência das fls. 57-60 (itens 1,2 e 6), e informação complementar da fl. 61: “Retificamos o item 4 do DOD do Proad 6109/2024 que diz revistas 493 a 505 (seriam 13 revistas), o correto é de **493 a 504** (12 revistas).”
E suplementa a justificativa os relatórios de acessos aos periódicos digitais juntados nas fls. 70-73.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6109/2024
Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

9 – Valor da contratação:

R\$ 6.830,00.

10 – Período de contratação:

Por um ano, de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. E conforme Termo de Referência (fl. 58, item 6) com entregas a partir de:
a) Revista de Direitos Fundamentais e Justiça - **semestral**, agosto de 2025;
b) Revista Fórum Justiça do Trabalho - **mensal**, fevereiro de 2025 e;
c) Revista Fórum Trabalhista - **trimestral**, maio de 2025.

11 – Justificativa do preço de mercado:

Comprovação do valor de mercado conforme Notas Fiscais, anúncios dos periódicos (fls. 44-52, 55-56 e 64-66) e pesquisa de preços constante no Termo de Referência de fl. 59:

9 VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.830,00.
9.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta na tabela a seguir:

PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO *						
Item	Descrição	Qtde	Unid. de medida	Valor Total Fonte 1	Valor Total Fonte 2	Valor Total Fonte 3
1	Revista de Direitos Fundamentais e Justiça - semestral, volumes 52 e 53*	1 exemplar impresso, mais 1 exemplar digital	assinatura	Justiça Federal de Primeiro Grau no Parana (fls. 44-45) R\$ 510,00	Isabella Costa (fls. 52) R\$ 510,00	Rio Grande do Sul Poder Judiciário (fls. 53) R\$ 510,00
2	Revista Fórum Justiça do Trabalho - mensal, volumes 493 a 505	1 exemplar impresso, mais 1 exemplar digital	assinatura	Justiça Federal de Primeiro Grau no Parana (fls. 44-45) R\$ 1.262,00	Ministério Público da União (Fls. 46) R\$ 1.262,00	Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região (Fls. 47) R\$ 1.262,00
3	Revista Fórum Trabalhista - trimestral, volumes 56 a 59	1 exemplar impresso, mais 1 exemplar digital	assinatura	Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná (fls. 44-45) R\$ 1.643,00	Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região (Fls. 47) R\$ 1.643,00	Faculdade Supremo Redentor Ltda (fls. 48) R\$ 1.643,00

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Conforme a declaração de exclusividade, verifica-se que não existe material similar que publique as Revistas da Editora Fórum e que possa ser comparado no mercado.		
Anúncios RDFJ, RFJT e RFT (assinatura digital e impressa, fls. 64-66)	R\$ 510,00	R\$ 1.262,00	R\$ 1.643,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6109/2024

Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

12 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

13 - Há carta de exclusividade e foi verificada a veracidade de seu conteúdo?

Sim, nas fl. 30-31. Verificação nas fl. 67.

14 - Esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 74-75.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

15 - Da forma de pagamento:

A Portaria TRT4 nº 1.737/2023 definiu no seu art. 101 que não será permitido o pagamento antecipado. Todavia, admitiu exceções, conforme transcrição a seguir:

Art. 101. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto se houver sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a aquisição do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada na instrução da contratação e expressamente prevista no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta.

§ 1º O instrumento contratual deverá prever a obrigação de devolução do valor antecipado, caso o objeto não seja executado.

§ 2º Em caso de execução parcial do objeto, o valor a ser devolvido corresponderá ao montante da(s) parcela(s) não executada(s).

§ 3º Poderá ser exigida a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6109/2024

Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

antecipado.

§ 4º Caberá à unidade requisitante, na fase de planejamento da contratação, verificar a necessidade do pagamento antecipado, indicar em qual das hipóteses previstas no caput a solicitação se enquadra e justificar a eventual necessidade de exigência de garantia adicional.

A unidade requisitante indica como justificativa para o pagamento antecipado desta contratação por representar condição indispensável para a aquisição do bem ou para a prestação do serviço.

Conforme e-mail da fl. 37, a contratada está ciente de que, na hipótese de não ser executado o objeto da presente contratação, deverá proceder à devolução do valor pago.

Destaca-se que nas contratações com pagamento antecipado, o mesmo não deve ocorrer com uma antecedência superior a 30 dias do prazo estabelecido para início da prestação do serviço. No presente caso o pagamento ocorrerá conforme informado no e-mail de fls. 68-69.

16 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

17 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

RICARDO ANTÔNIO ELY

Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6109/2024

Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 536/24 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
----	--------	---------	---------------	----------------	-------------

Fornecedor: EDITORA FORUM LTDA.

CNPJ: 41.769.803/0001-92

1	1	ASSINATURA	Assinatura da Revista Direitos Fundamentais e Justiça (2025), com periodicidade semestral, volumes 52 e 53, totalizando 2 revistas - exemplar impresso.	510,00	510,00
2	1	ASSINATURA	Classificação: 3390390101 Assinatura da Revista Fórum Justiça do Trabalho (2025), com periodicidade mensal, volumes 493 a 504, totalizando 12 revistas - exemplar impresso.	1.262,00	1.262,00
3	1	ASSINATURA	Classificação: 3390390101 Assinatura da Revista Fórum Trabalhista (2025), com periodicidade trimestral, volumes 56 a 59, totalizando 4 revistas - exemplar impresso.	1.643,00	1.643,00
4	1	ASSINATURA	Classificação: 3390390101 Assinatura da Revista Direitos Fundamentais e Justiça (2025), com periodicidade semestral, volumes 52 e 53, totalizando 2 revistas - exemplar digital.	510,00	510,00
5	1	ASSINATURA	Classificação: 3390390101 Assinatura da Revista Fórum Justiça do Trabalho (2025), com periodicidade mensal, volumes 493 a 504, totalizando 12 revistas - exemplar digital.	1.262,00	1.262,00
6	1	ASSINATURA	Classificação: 3390390101 Assinatura da Revista Fórum Trabalhista (2025), com periodicidade trimestral, volumes 56 a 59, totalizando 4 revistas - exemplar digital.	1.643,00	1.643,00

Obs.: Fica a contratada ciente de que, na hipótese de não ser executado o objeto da presente contratação, deverá proceder à devolução do valor pago.

Classificação: 3390390101

Total do fornecedor	6.830,00
---------------------	----------

Total Geral	6.830,00
-------------	----------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6109/2024

Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

CLC
à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas.
Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta

SA
à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG
ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se à Ordenadora de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6109/2024

Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

**ODEJ
ao GP**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO
Vice-Diretora da Escola Judicial
Ordenadora de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6109/2024

Assunto: Renovação de assinatura de periódicos digitais e impressos, RDFJ, RFJT e RFT, 2025 - CD 536/2024

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

